

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

SIMONE TEREZINHA MACHADO BORGHEZAN

1ª HABILITAÇÃO

01/10/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/06/1976 GUARAPUAVA/PR

4a DATA EMISSÃO

10/04/2023

4b VALIDADE

09/04/2033

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3432795 SSP SC

4d CPF

769.464.019-72

5 Nº REGISTRO

03055586363

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO MACHADO

ZELINDA MARCONDES MACHADO



Simone Terezinha Machado Borghezan

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		09/04/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

FELIPE MAIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

95251655989
SC185426352

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2656867630

PROIBIDO FALSIFICAR

2656867630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 • 1 NOME E SOBRENOME
 PAULINO BORGHEZAN

1ª HABILITAÇÃO
 04/10/1991



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 14/10/1971 SALTO DO LONTRA/PR

4a DATA EMISSÃO
 24/08/2022

4b VALIDADE
 22/08/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2513444 SSP SC

4d CPF
 684.639.879-15

5 Nº REGISTRO
 02254776976

9 CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 VICTORIO BORGHEZAN NETTO

HELENA KUHNEN BORGHEZAN

Paulino Borghezan

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		22/08/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES



Sandra Mara Pereira
 SANDRA MARA PEREIRA
 PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

51720665891
 SC178641758

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

VALIDADE DO DOCUMENTO

2405737740

2405737740



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

PAULINO BORGHEZAN

CPF

684.639.879-15

SIMONE TEREZINHA MACHADO BORGHEZAN

769.464.019-72

MATRÍCULA

106781 01 55 1993 3 00014 070 0007519 89

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

PAULINO BORGHEZAN, nascido em quatorze (14) de outubro de mil novecentos e setenta e um (1971), natural de Salto do Lontra, PR, brasileiro, filho de Victorio Borghezan Netto e de Helena Kuhnen Borghezan.

SIMONE TEREZINHA MACHADO, nascida em dezenove (19) de junho de mil novecentos e setenta e seis (1976), natural de Guarapuava, PR, brasileira, filha de Anrtonio Machado e de Zelinda Marcondes Machado.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e três

DIA

22

MÊS

07

ANO

1993

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão universal de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

NOIVO: Manteve o mesmo nome.

NOIVA: SIMONE TEREZINHA MACHADO BORGHEZAN

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Casamento Religioso com Efeito Civil celebrado em 17/07/1993. **AVERBAÇÃO:** nos termos do art. 6º, §3º do Provimento nº 63/2017 do CNJ e após consulta à CRC Nacional, faço constar que **PAULINO BORGHEZAN** está inscrito no CPF 684.639.879-15 e **SIMONE TEREZINHA MACHADO BORGHEZAN** no CPF 769.464.019-72. O referido é verdade e dou fé. Joinville, SC, 12 de maio de 2022. Selo Digital: Isento(GLL61562-CV4B). Maria Camargo Amorim - Escrevente.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BOA VISTA

GEOVANA DELAGNOLO - ESCRIVÃ DE PAZ INTERINA

Rua Albano Schmidt, 4930 - 1º Andar, Bairro Comasa

Joinville - SC, CEP: 89.228-310

Telefone: (47)3440-0612 - Email: registrocivil@cartorioboavista.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Joinville, 05 de agosto de 2024.

Patricia Dias Mengatto
Escrevente

Digitada por: Bianca Stefanny Nascimento da Silva

BRP

GC 0532963

GC

ARPENBRASIL

Instrumento Particular de Compromisso de Compra e venda dos Direitos Possessórios e usucapiendo que faz **ADENILSON PRESTES RIBEIRO**, em favor de **PAULINO BORGHEZAN**, como adiante se declara:-

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda dos direitos possessórios, firmado em **11 (onze) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito)** de um lado, como:

Identificação das partes

VENDEDOR:- ADENILSON PRESTES RIBEIRO, brasileiro, casado, construtor, portador da carteira de identidade sob nº 3846238/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 027.693.729-55, residente e domiciliado a Rua Guilherme Clen, nº 27, Bairro Aventureiro, em Joinville/SC; e de outro lado como:

COMPRADOR:- PAULINO BORGHEZAN, brasileiro, casado, líder de time, portador da cédula de identidade sob nº 2/513444-2/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 684.639.879-15, residente e domiciliado a Rua Tucuna, nº 142, Bairro Jardim Paraíso, em Joinville/SC, têm justo e contrato o seguinte:

Objeto do contrato

CLAUSULA PRIMEIRA: O Vendedor é proprietário dos direitos possessórios do **lote de terreno sob nº 05 (cinco), da quadra 166 (cento e sessenta e seis), Planta Balneario Coroados**, medindo **12,00 metros de frente, por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos, de frente para a Avenida Rio Negro do lado direito de quem olha o imóvel, divide com os lotes 01 e 02 e pelo lado esquerdo com o lote 07 e na linha de fundos com o lote 06;** onde o vendedor declara para fins de direito que a mais de 06 (seis) anos, detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel objeto deste presente instrumento.

Valor do objeto e forma de pagamento

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado do presente compromisso dos direitos possessórios de compra e venda é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo pagos **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a vista em moeda corrente do País e o saldo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a ser pago no dia 07/01/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: Corre por conta do comprador todas as despesas de contratos e de todos os ônus que de ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel, como impostos, taxas, contribuição de melhorias, água, luz, etc. mesmo que venham em nome da vendedora.

CLAUSULA QUARTA: O vendedor se obriga e se compromete por si e por seus herdeiros e sucessores, a outorgar e assinar o competente instrumento de transferência junto ao Agente Financeiro ou Cartório competente, a favor do comprador e este a receber a outorga em seu nome ou de pessoa pelo mesmo designado, do imóvel compromissado.

CLAUSULA QUINTA: O vendedor, da por este instrumento particular plena quitação da importância recebida e retro mencionada, que confessa receber neste ato, da qual dá ao comprador, plena, geral e irrevogável quitação, paga e satisfeita, e em consequência, após o pagamento do preço em sua integralidade, prometem, transferir a posse, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o imóvel. O presente contrato é realizado com a cláusula de **irretratável e irrevogável**.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato obriga em todos os seus termos não só dos **CONTRATANTES** como seus herdeiros ou sucessores.

CLAUSULA SÉTIMA: O comprador entrará desde já na posse do imóvel objeto do presente, podendo no mesmo acrescer as benfeitorias que entender.

CLAUSULA OITAVA: O comprador fica responsável pelo imóvel a partir da data da assinatura, bem como o vendedor fica responsável e se compromete com o comprador, que no caso de suposto aparecimento do proprietário ou herdeiro reivindicando o imóvel, cabe ao vendedor a devolução da quantia paga ao comprador mencionado neste contrato.

CLAUSULA NONA: Considerando que o imóvel objeto deste instrumento, direito e ação do mesmo ao comprado, sem, contudo dele exigir novos pagamentos ou indenizações, ficando desde já, imóvel objeto deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA: Todas as despesas relativas à transferência do imóvel serão de inteira responsabilidade da compromissária compradora, bem como o seu registro, ISTI e outras taxas que forem cobradas, para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o vendedor promete vender ao comprador, e este a comprar-lhe todos os direitos e obrigações sobre o ágio do imóvel descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O comprador fica autorizado através deste contrato para efetuar o pedido de ligação ou transferência de água e luz, e tais como liberação de qualquer anuência ou pedido de alvará no imóvel denominado neste instrumento. Ficando no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura, as quitações de Luz e Água, e prazo de 06 (seis) meses para quitação total de IPTU, deixando assim o comprador sem débitos anteriores.

Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba/PR, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato, com exceção de quaisquer outros.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Guaratuba, 11 de dezembro de 2018.



Adenilson P. Ribeiro
ADENILSON PRESTES RIBEIRO

Vendedor

PAULINO BORGHEZAN

Comprador

TESTEMUNHAS:-

NOME:-
R.G.: -
C.P.F/MF:-

TESTEMUNHAS:-

NOME:-
R.G.: -
C.P.F/MF:-



Tabelionato de Notas de Guaratuba
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Recorrido por Verdadeira a(s) firma(s) de
[LK3YGA,0] - ADENILSON PRESTES RIBEIRO

Selo: q75DJ . FTJZV . GtZPZ . n5T4X . zT7Y9
Guaratuba, 11 de Dezembro de 2018



TIAGO ABEL FRUTOS
ESCREVENTE



MEMORIAL DESCRITIVO

DO LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 166 DA PLANTA PARQUE BALNEÁRIO COROADOS GUARATUBA - PARANÁ.
DIVIDE-SE AO NORTE PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 06, MEDINDO 12,00 METROS.
DIVIDE-SE AO SUL PELA FRENTE COM A AVENIDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, MEDINDO 12,00 METROS.
DIVIDE-SE A LESTE PELA LATERAL DIREITA DE QUEM DA AVENIDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA OLHA O IMÓVEL COM OS LOTES Nº 01 E 02, MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO.
DIVIDE-SE A OESTE PELA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DA AVENIDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, OLHA O IMÓVEL COM O LOTE Nº 07, MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM UMA ÁREA DE 360,00 M2..

PROJETO / LOCAL			
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DO LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 166 DA PLANTA PARQUE BALNEÁRIO COROADOS GUARATUBA - PARANÁ.			
PLANTA	PARQUE BALNEÁRIO COROADOS		PRANCHA
PROPRIETÁRIO	PAULINO BORGHEZAN		ÚNICA
ESCALA	ÁREA	DESENHO	
1:1000	360,00 M2	DAL LIN	23/09/2020
RESP. TÉCNICO: CÍCERO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN		ASS:  CFTA-TRI Nº BR20200967998	



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20200962998

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

1. Responsável Técnico

CICERO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN
Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGRICULTURA**

Registro CRTA: **03187269982**

2. Contratante

Contratante: **PAULINO BORGHEZAN**
RUA TUCANA

CPF/CNPJ: **684.639.879-15**
Nº: **142**

Complemento:
Cidade: **JOINVILLE**
País: **Brasil**

Bairro: **JARDIM PARAÍSO**
UF: **SC**

CEP: **89226710**

Telefone:
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 650,00**
Ação Institucional: **NENHUM**

Email:
Celebrado em: **23/09/2020**
Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PAULINO BORGHEZAN**
AVENIDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CPF/CNPJ: **684.639.879-15**
Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **GUARATUBA**

Bairro: **COROADOS**
UF: **PR**

CEP: **83280000**

Telefone:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Email:
Data de Início: **23/09/2020**
Previsão de término: **23/09/2020**

Finalidade: **Cadastral**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
13 - PROJETO		
05 - PROJETO > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS -> #AS253 - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO	360,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO LOTE 05 QUADRA 166 PLANTA PARQUE BALNEÁRIO COROADOS CONFORME CROQUI.

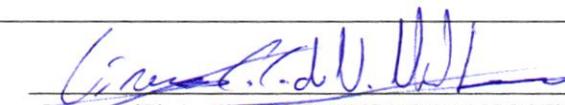
6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


Responsável Técnico: **CICERO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN** - CPF: 031.872.699-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Contratante: **PAULINO BORGHEZAN** - CPF: 684.639.879-15

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **24/09/2020**

Nosso Número: **8200220099**



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SIMONE TEREZINHA MACHADO BORGHEZAN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 3.432.795 SSP/SC	CPF: 769.464.019-72
ENDEREÇO: AV. PARAÍBA, Nº289, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9670-6733	

DECLARANTE:

NOME: PAULINO BORGHEZAN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 2.513.444 SSP/SC	CPF: 684.639.879-15
ENDEREÇO: AV. PARAÍBA, Nº289, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9670-6733	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 30 de julho de 2025

DECLARANTE

SIMONE TEREZINHA MACHADO
BORGHEZAN

x 

DECLARANTE

PAULINO BORGHEZAN

x 

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SIMONE TEREZINHA MACHADO BORGHEZAN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 3.432.795 SSP/SC	CPF: 769.464.019-72
ENDEREÇO: AV. PARAÍBA, Nº289, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9670-6733	

OUTORGANTE:

NOME: PAULINO BORGHEZAN	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 2.513.444 SSP/SC	CPF: 684.639.879-15
ENDEREÇO: AV. PARAÍBA, Nº289, COROADOS EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (47) 9 9670-6733	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 30 de julho de 2025

OUTORGANTE

SIMONE TEREZINHA MACHADO
BORGHEZAN

x 

OUTORGANTE

PAULINO BORGHEZAN

x 